

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 20 – EDIÇÃO 12
MARÇO/2024



Boletos Pagos até 13h30 Serão Processados no Mesmo Dia

Desde o último dia 15 de março, pagamentos realizados via boleto bancário até às 13h30 serão processados no mesmo dia, enquanto transações efetuadas após esse horário serão registradas no dia seguinte. Essa nova diretriz, divulgada pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), abrange 136 instituições financeiras, embora a aplicação possa variar de acordo com o contrato da empresa e do tipo de pagamento.

Na prática, essa mudança afeta principalmente o recebedor do valor, não impactando diretamente o pagador do boleto. A implementação dessa medida promete agilizar as transações, beneficiando o fluxo de caixa das empresas, já que os recursos estarão disponíveis em poucos segundos em conta corrente. No setor do comércio eletrônico, os compradores também serão beneficiados, podendo contar com uma entrega mais rápida de mercadorias, o que certamente melhorará sua experiência de compra.

Em 2023, foram emitidos 4,2 bilhões de boletos bancários, totalizando transações no valor de R\$ 5,8 trilhões. Essa forma de pagamento existe desde 1994, utilizando-se de código de barras, código numérico ou PIX QR Code para efetuar o pagamento. Qualquer pessoa física ou jurídica pode fazer cobranças e pagamentos por meio desse documento.

É crucial que os empreendedores estejam atentos às rápidas mudanças nos meios de pagamento. A tendência é de uma crescente agilidade e digitalização dos processos, o que certamente otimizará as transações financeiras das empresas, mas sempre atentos as informações constantes nos boletos, para evitar cair em golpes de boletos falsos.

A Febraban separou algumas dicas para ajudar as pessoas a reconhecerem boletos falsos e reduzir as chances de caírem nas armadilhas criadas pelos golpistas:

- Confira os dados do beneficiário do boleto

Com a entrada em operação da Plataforma Centralizada de Recebíveis (PCR), todos os boletos emitidos precisam ser registrados antes de serem emitidos. Para isso, os bancos inserem as informações ao documento, tais como CPF ou CNPJ do emissor, data de vencimento, valor, além do nome e número do CPF ou CNPJ do pagador.

No momento do pagamento, independente do canal utilizado (caixa eletrônico, mobilebank, internet bank etc.), os dados do beneficiário (a empresa que receberá o dinheiro) serão mostrados, o que permite ao pagador realizar a conferência com os dados que constam do boleto físico que está em suas mãos. Se a conta em questão não pertencer ao beneficiário correto, o cliente não deve concluir a operação. Em caso de qualquer dúvida, o cliente deve entrar em contato com o SAC da empresa.

- Não imprima os boletos

Muitas quadrilhas usam vírus para adulterar os boletos na hora da impressão. Ele muda os dados do boleto, como valor e a conta na qual o dinheiro será depositado, e entra em ação quando a pessoa imprime o boleto. Para evitar ser vítima desse tipo de golpe, a recomendação é solicitar que o emissor mande o arquivo no formato PDF, bem mais difícil de ser adulterado, e manter sempre um antivírus atualizado.

- Confira os dados do banco emissor do boleto

Diversos golpistas cometem pequenos deslizes na hora de criar os boletos adulterados. Um deles é colocar, no documento, um logo diferente da instituição financeira que emitiu o título. Para verificar se está tudo certo, basta conferir se os três primeiros números do código de barra correspondem ao banco que aparece no boleto.

- Use o DDA (Débito Direto Autorizado)

Uma das formas de evitar pagar boletos falsos é aderir ao DDA (Débito Direto Autorizado). Ao se cadastrar, o cliente irá receber a versão eletrônica de todos os boletos emitidos em nome dele. Como o serviço pega as informações direto da Plataforma Centralizada de Recebíveis, não há o risco de o documento ser fraudado por um golpista se fazendo passar por uma loja ou empresa prestadora de serviço.

Para aderir ao DDA, o consumidor deve fazer o registro como “pagador eletrônico” na instituição financeira em que tem conta, e, caso haja cobrança em seu nome, a ferramenta permite ao cliente receber o boleto de forma eletrônica, o que facilita o reconhecimento da dívida e, após este reconhecimento, autorizar o débito para o pagamento. O cadastro também pode ser feito pelos canais eletrônicos.

Importante deixar claro que o DDA é um serviço diferente do débito automático. Ao aderir ao Débito Direto Autorizado, o cliente autoriza o banco a notificá-lo sempre que um boleto é emitido em seu nome e disponibiliza o documento para pagamento, mas não realiza a operação. No débito automático, o consumidor autoriza a instituição a pagar o título na data de vencimento.

O Sindiflores reúne empresários, especialistas e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra [CANCELAR](#)

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>